



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
85.570-000 - SÃO JOÃO - PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 2 /2026

Apresentado em 02/02/2026

Autoria do Vereador: Gessi da Silva Camargo

TEOR DA INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, de São João-PR,

Com os mais sinceros cumprimentos, depois de ouvir o Plenário desta Casa de Leis encaminho a presente **Indicação** para análise e adoção de providências visando **alterar a Lei nº 1.965, de 23 de fevereiro de 2022**, que institui o Auxílio Alimentação no Município, a fim de **fixar o benefício em valor único de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para todos os servidores/funcionários em exercício, eliminando-se as faixas remuneratórias atualmente previstas.**

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 1.965/2022 instituiu o auxílio-alimentação como **benefício de caráter indenizatório** para subsidiar despesas com alimentação/refeição, porém atualmente estabelece **valores distintos por faixas de remuneração**, o que, na prática:

1. **Reduz a isonomia e a percepção de justiça interna**, pois servidores que executam rotinas e responsabilidades similares podem receber valores diferentes apenas em razão de enquadramento remuneratório.
2. **Cria “efeito degrau”** (distorções nas transições de faixa): pequenos reajustes, progressões ou vantagens podem alterar o enquadramento e gerar diferenças relevantes no auxílio, incentivando questionamentos e aumentando o risco de conflitos administrativos.
3. **Aumenta a complexidade operacional**, pois exige conferências e cálculos recorrentes para enquadramento, considerando a base remuneratória definida em lei, o que amplia a carga administrativa e a chance de inconsistências.
4. **Não altera a natureza indenizatória do benefício**, que permanece **sem incorporação à remuneração e sem incidências**, mas **atualiza e uniformiza** o valor para enfrentar o aumento do custo de vida e garantir maior efetividade do auxílio.

Diante disso, a fixação de **valor único de R\$ 400,00** para todos os servidores/funcionários em exercício promove **equidade, simplicidade, segurança administrativa e valorização do quadro**, mantendo-se as demais regras da lei (como vedação de cumulação com benefício de igual espécie, critérios de perda do direito por faltas injustificadas, proporcionalidades e forma de pagamento, conforme já previsto).

PROPOSTA OBJETIVA

Que o Poder Executivo **encaminhe Projeto de Lei** à Câmara Municipal para, em síntese:





Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



- **Alterar o dispositivo da Lei nº 1.965/2022 que fixa os valores por faixa, substituindo-o por valor único mensal de R\$ 400,00;**
- **Revogar/adequar os incisos e faixas remuneratórias atualmente existentes ;**
- **Manter as demais disposições vigentes (natureza indenizatória, não incorporação, custeio, forma de pagamento e regras de elegibilidade) , observadas as disponibilidades orçamentárias e a legislação de responsabilidade fiscal.**

OBJETIVOS

1. **Uniformizar** o Auxílio Alimentação, garantindo **isonomia** no benefício.
2. **Eliminar** distorções de enquadramento por faixas e reduzir judicializações/impugnações internas.
3. **Simplificar** a gestão do benefício e tornar a política mais clara e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

São João/PR, 28 de janeiro de 2026.

GESSI DA SILVA CAMARGO

Vereador